



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.366

Dispõe sobre o afastamento para capacitação do prof. Fábio Viana de Moura.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.734, que aprovou o afastamento integral para capacitação do docente Fábio Viana de Moura;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.337, que prorrogou o afastamento integral para capacitação do referido professor;

Considerando a solicitação de afastamento do país do referido professor para realizar doutorado sanduíche na *University Arizona*, em Tucson, Estados Unidos;

Considerando a documentação constante dos processos UFOP nº 23109.002766/2016-91 e nº 23109.001264/2018-13 e o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão temporária do afastamento integral para capacitação no país do prof. Fábio Viana de Moura, lotado no Departamento de Ciências Administrativas (DECAD), antigo Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), pelo período de 28 de março a 05 de junho de 2018, para realizar doutorado sanduíche na *University Arizona*, em Tucson, Estados Unidos.

Art. 2º Após o afastamento do país, o referido professor retornará ao afastamento integral no país, até o dia 31 de julho de 2018, conforme disposto na Resolução CEPE nº 7.337.

Ouro Preto, 22 de março de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

